

REGULAMENTO

PARA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

“SER MULHER EM SÃO DOMINGOS DE RANA”

2023



Preâmbulo

A Junta de Freguesia de São Domingos de Rana consciente da importância do papel da mulher na sociedade contemporânea, desde o ano de 2022 que, no dia 08 de Março - Dia Internacional da Mulher – pretende homenagear mulheres na Freguesia que desempenhem um papel dinamizador na sua área de intervenção.

Para tal, criou-se o Prémio “Ser Mulher em São Domingo de Rana”.

O prémio pretende aumentar e incentivar a consciencialização pública, na Freguesia de São Domingos de Rana, sobre o papel, preponderância e a contribuição das mulheres, bem como, para o desenvolvimento e criação de modelos fortes que possam inspirar outras mulheres.

A distinção “Ser Mulher em São Domingos de Rana” pretende assim, evidenciar e enaltecer, as mulheres que na Freguesia desenvolvam atividades na sua área de atuação, e que se destaquem positivamente.

Assim, e no uso das competências materiais e atribuições da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, previstas no artigo 16º., al. h) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro – REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, nos termos legais aprova-se o presente regulamento, do qual farão parte as seguintes normas:

Artigo 1º

Objeto e âmbito

1 – O presente regulamento pretende homenagear e distinguir publicamente, mulheres que se tenham destacado em diversas áreas de intervenção, desenvolvam atividade na ou para a Freguesia de São Domingos de Rana e que sejam inovadoras, dinâmicas e ativas.

2 – As áreas de intervenção a concurso são as seguintes, podendo variar de ano para ano:

- a) Ação social;
- b) Associativismo;
- c) Cidadania;
- d) Cultura;
- e) Desporto;
- f) Educação;
- g) Empresarial; e
- h) Saúde.

3 – A eleição das homenageadas será efetuada pelos vizinhos da Freguesia de São Domingos de Rana, nos prazos estipulados no presente regulamento.

4 – A Junta de Freguesia tem a possibilidade de decidir em reunião de junta a atribuição de um troféu “Ser Mulher em São Domingos de Rana” a uma mulher, devido ao seu percurso, mérito, termo de carreira, entre outras situações.

5 - O executivo terá de aprovar e justificar esta atribuição e torná-la pública com acesso a todos.

6 –A atribuição do Prémio “Ser Mulher em São Domingos de Rana” terá periodicidade anual.

7 – As homenageadas receberão o prémio em cerimónia pública, em data e local a definir.

Artigo 2º

Requisitos

1 – A mulher premiada tem de exercer a atividade em causa, na Freguesia ou para o bem comum dos habitantes de São Domingos de Rana.

2 – Serão todas objeto de eleição da população de São Domingos exceto o estipulado no nº4 do Artigo 1º deste Regulamento.

Artigo 3º

Procedimentos para nomeação

1 – Serão selecionados três nomes de Mulheres em cada área de intervenção para serem objecto de votação pública.

2 - A seleção dos três nomes de Mulheres da Freguesia, em cada área de intervenção, será realizada por um grupo multidisciplinar, composto pelas homenageadas no ano anterior e por membros do executivo da Junta de Freguesia.

3 - Após essa selecção proceder-se-á à votação pública que decorrerá entre os dias 16 de Janeiro e 16 de Fevereiro de cada ano.

4 – As votações serão efetuadas da seguinte forma:

a) Online, em formulário próprio e disponibilizado no site da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana; e

b) Presencialmente, na sede da Junta de Freguesia.

5-A votação online será comunicada, não só no próprio portal, como através de hiperligações partilhadas nas redes sociais da Junta de Freguesia.

6-A votação presencial, será feita no edifício sede através do preenchimento de um formulário, próprio a ser colocado numa tombola.

Artigo 4º

Fase Final – Divulgação de Resultados

1 – Entre o dia 17 e 27 de Fevereiro, os serviços da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, contactarão as Mulheres selecionadas em cada área de intervenção;

2 – Todas as Mulheres homenageadas deverão preencher um formulário, aceitando a nomeação, comprometendo-se, a num prazo de oito dias entregar aos serviços da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, um texto com a sua biografia e ou toda a informação pedida para o efeito. O formulário deverá conter a devida autorização para utilização de imagem na promoção do evento e nos termos e para os efeitos previstos na Lei da Proteção de Dados Pessoais.

3 – As Mulheres homenageadas nesse ano serão convocadas para uma sessão fotográfica a realizar em data e hora a indicar.

4 – No dia da Gala “Ser Mulher em São Domingos de Rana”, as Mulheres homenageadas irão receber um troféu na presença dos membros do executivo e do público em geral.

5 - Caso não possam estar presentes, devem fazer-se representar por outra pessoa, indicada previamente.

Artigo 5º

Entrada em Vigor

1 – O presente regulamento será aprovado em reunião de junta, e posteriormente em assembleia de freguesia, entrando em vigor quinze dias após essa data, nos termos legais previstos.

2 – O regulamento estará disponível para consulta na página da internet da Junta de Freguesia.

Quadro resumo

FASES	PRAZOS
1 - Seleção dos 3 nomes mais votados de cada área de intervenção pelo grupo disciplinar	De 01/01 a 15/01
2- Votação pública	De 16/01 a 16/02
3 – Cerimónia de Homenagem – entrega de prémios às vencedoras	08 de Março